



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25
"Cuidando da nossa gente!!!"



DECRETO N.º 138/2020

***"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE ÁREA DE INTERESSE
ESPECÍFICO PARA REURB - E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM-MG, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que:

DECRETA:

ART. 1º - Nos termos dos artigos 31 e seguintes da Lei Federal n.º 13.465/17 e Lei Municipal Complementar n.º 1.206/2019; para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E, declara a área descrita no parágrafo único como de interesse específico.

Parágrafo Único – Fica declarada como de interesse específico para fins de Regularização Fundiária, área de 174.428,20m² (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito metros e vinte centímetros quadrados) do imóvel denominado "**Loteamento Capelinha**", situado em São Vicente, neste município de Baldim, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no marco pp=0 fixado no canto de cerca confrontando com a praça da Capelinha; deste segue por azimute de 51°30'00", distância de 142,50 m até o marco 01 fixado no canto da cerca a beira do canal; deste segue por azimute de 137°00'00", distância de 216,50 m, confrontando pelo canal tubulado até o marco 02; deste continua pelo canal por azimute de 213°30', distância de 182,00 m até o marco 03, onde segue continua pelo canal até o marco 04; passando pelos marcos 05,06,07 de distância de 502,00 m até o marco 08; deste segue por azimute de 232°20'00", distancia de 132,00 m, por divisa natural, passando a confrontar com Terras de Eugênio de Paula Alvim, na distância de 132,00 m até o marco 09; deste segue por azimute de 279°30'00", distância de 304,00 m, divisa natural, confrontando com Eugênio de Paula Alvim até o marco 10; deste segue por azimute de

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35706-000 – Baldim/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25
“Cuidando da nossa gente!!!”



280°30'00", distância de 180,00 m até o marco 11, fixado no canto da cerca na divisa com Terras de Luiz Diniz Francisco Gonçalves; onde segue por azimute de 330°20'00", distância de 102,00 m, por cerca de arame, confrontando com terras de Luiz Diniz Francisco Gonçalves, até o marco 12 fixado no canto da cerca de arame; deste segue confrontando com a via municipal denominada Rua Bonifácio Barbosa, por azimute de 42°30'00", seguindo pela via mencionada até o marco 13; deste segue por azimute de 103°30'00", distancia de 209,50 m, por divisa natural, confrontando com área industrial denominada antiga Companhia de Fiação e Tecidos Cedro Cachoeira, até o marco 14; deste segue com azimute de 14°00'00", distância de 327,00 m, por cerca de arame, confrontando com área industrial supra até o marco 15; deste segue por azimute de 326°30'30", distância de 116,50 m, por cerca de arame até o marco pp=0, ponto inicial de descrição deste perímetro.”

ART. 2º - O processamento da regularização fundiária ocorrerá nos termos da legislação vigente descrita no artigo 1º deste Decreto.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Baldim-MG, 18 de dezembro de 2020.


ALEX VANDER DE SOUZA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Alex Vander de Souza Martins
Prefeito Municipal Interino
Baldim
Matrícula nº 000

